



DECRETO Nº 1.999, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.659/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
		93	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	900.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
		111	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	500.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

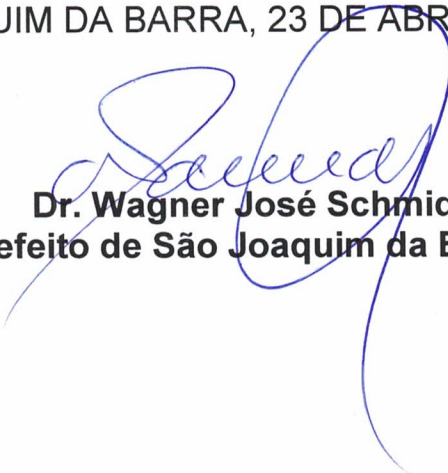
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
		88	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-529.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
		105	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-871.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

-1.400.000,00



Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000